



Número: **0000050-31.2012.8.18.0098**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Esperantina**

Última distribuição : **27/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 14.504,00**

Assuntos: **Seguros Marítimos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
RAIMUNDO ALVES DE SOUSA (AUTOR)		FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17469275	10/06/2021 17:35	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL E CÂMARAS REUNIDAS - SEJU**

**APELAÇÃO CÍVEL (198): 0704624-49.2018.8.18.0000
Desembargador HAROLDO OLIVEIRA REHEM**

APELANTE: RAIMUNDO ALVES DE SOUSA

Advogado do(a) APELANTE: FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA - PI5234-A

APELADO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

Advogado do(a) APELADO: EDNAN SOARES COUTINHO - PI1841-A

CERTIDÃO DE TRÂNSITO_

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **Decisão de ID nº 3391293 transitou em julgado no dia 18 de maio de 2021**. Remeto, em consequência, os presentes autos eletrônicos de APELAÇÃO ao Juízo de Origem da 1ª Instância por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e/ou Processo Judicial Eletrônico - PJe. O referido é verdade e dou fé.

COOJUD-CÍVEL, em Teresina, 10 de junho de 2021

